

LEI Nº 48, de 16 de Março de 1998.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)“.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a ocorrer as despesas de aquisição de uma máquina Patrol, ano de fabricação 1982, marca Carterpiller , modelo 120B, em perfeito estado de conservação.

Dotação Orçamentária nº : 020702 1688534 1.001 4120.00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 16 de Março de 1998.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal